



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03

LEI MUNICIPAL Nº 820/2021

São José Xingu – MT 28 de setembro de 2021.

“Dispõe sobre prorrogação de contratação temporária de pessoal por excepcional interesse público para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde, Ação Social e Obras e da outras providencias”.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Senhor **Sandro José Luz Costa**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar os contratos temporários que foram celebrados entre o município e os servidores que estão lotados nas Secretarias, **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde, Ação Social e Obras**, obedecendo aos comandos da **Lei Municipal nº 758/2019, 22 de julho de 2019 que autorizou a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.**

Art. 2º Os contratos firmados até a presente data poderão ser prorrogados até 31/12/2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2021.

SANDRO JOSÉ LUZ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Cumpra-se.

<p>Mural da Prefeitura Municipal São José do Xingu – MT PUBLICADO DO MURAL São José do Xingu – MT ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Autoridade competente</p>
--

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br